



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 2850/2008

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 2636/2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** - Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Municipal nº. 2636/2006, de 02 de agosto de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – (ES), 22 de julho de 2008.

**ANTONIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

15/2/08  
22 de 07 de 08

Projeto de Lei (PL) nº. 115/2008  
Autoria do PL nº. 115/2008: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 0012.636/2008